



Lei Ordinária Municipal nº 1.364, de 17 de julho de 2024

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
MUNICIPALIZA E DENOMINA ESTRADA EM
ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO.”.**

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, Estrada Rural, na localidade do Loro, no Bairro Salto, que faz ligação com Rua Geral, a margem direita, com as seguintes coordenadas: Início: Longitude 706115.67 m E, e Latitude 6967024.28 m S; e Final: Longitude 705710.74 m E, e Latitude 6966993.62 m S, com extensão de 446 metros.

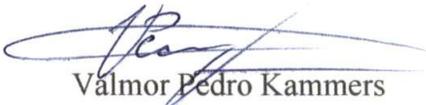
Art.2º Com a declaração de utilidade pública e municipalização, a estrada descrita no Art. 1º, passa a denominar-se: Rua João Jacinto da Silva.

Art.3º Ao Poder Executivo compete a colocação de placas denominativas para o local.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 17 de julho de 2024.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 17/07/2024


Publicação de Atos Legais
Jessica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 901047

Rua João Jacinto da Silva - Louro

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

-  m S
-  Recanto Sonho Meu
-  Rua João Jacinto da Silva

Final rua João Jacinto da Silva - Lon 705710.74 m E e Lat 6966993.62 m S

Extensão 446 m

Início Rua João Jacinto da Silva - Long. 706115.67 m E Lat.6967024.28 m S

Google Earth

Image © 2024 Airbus



100 m